L E I Nº 914/72

APROVA PLANTA DE UM LOTEAMENTO NO LUGAR DENOMINADO JAGUARÊ, MUNICIPIO DE SÃO MATEUS, (ES) DE PROPRIEDADE DO SENHOR LUIZ FACO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica aprovada a planta de um loteamento, no lugar denominado JAGUARÊ, Municipio de Sao Mateus. (ES), de propriedade do Senhor LUIZ FACO.

Artº 2º - Revogas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 1972